E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.388 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**34.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0071 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2372 – MANUTENÇÃO DO IGD – RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.014**	
ELEMENTO	(666) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00
UNIDADE ORÇ.	**31.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2349 – MANUTENÇÃO ESCOLAS TÉCNICAS	
DEST. RECUR.	**01.110.00**	
ELEMENTO	(509) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
TOTAL		**63.200,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**34.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0071 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS**	

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2372 – MANUTENÇÃO DO IGD – RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.014**	
ELEMENTO	(664) 3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal Civil	12.000,00
ELEMENTO	(665) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
UNIDADE ORÇ.	**31.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEN**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2350 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
DEST. RECUR.	**01.110.00**	
ELEMENTO	(514) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL		**63.200,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de novembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.381/2013, de autoria do Executivo Municipal